

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**Contrato Administrativo nº 94/2016**

**Processos Administrativos nº 3779/2016**

**Contratante** – Município de Salto

**Contratada** – Med Center Comercial Ltda

**Objeto** – Contratação de PJ, com cota para ME e EPP, para fornecimento de material médico e de enfermagem para as unidades básicas e especializadas da rede municipal de saúde.

**Referente** – Pregão Presencial nº 37/2016

**Valor Total** – R\$ 77.819,18 (Setenta e sete mil oitocentos e dezenove reais e dezoito centavos).

**Vigência** – 12 (doze) meses

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pelo **Secretário de Saúde**, o **Sr. Daniel Paulino Evangelista**, brasileiro, casado, portador do RG: 13.311.414-4 e CPF: 065.696.238-00, ora designado simplesmente como *Contratante* e de outro lado a, **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, sediada à Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira – BR 459- Km 99, S/N Galpão- Jardim Santa Edwirges, na cidade de Pouso Alegre/MG – CEP: 37.550-000, CNPJ: 00.874.929/0001-40, Inscrição Estadual: 525.949.584.00-34, Telefone/e-mail: (35) 3449-1950 – email: licitacao@medcentercomercial.com.br, neste ato representada pela Sra. **Rita de Cássia Sanches**, brasileira, casada, Auxiliar Administrativa, portadora do RG nº M-8.271.249 e do CPF nº 011.905.086-21, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

**Do Objeto**

**Cláusula Primeira:**

**1.1.** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de material médico e de enfermagem para as unidades básicas e especializadas da rede municipal de saúde, conforme descritivo abaixo, a cargo da Secretaria de Saúde.

LOTE 02					
ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12.000	UND	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA: Escova cervical ginecológica descartável, estéril, constituído de uma haste de plástico cilíndrica/facetada, medindo aproximadamente 20cm de comprimento (variação aceitável de 2cm a mais ou a menos), com cerdas macias em uma das extremidades, formato cônico de aproximadamente 2cm de extensão e diâmetro medindo na base 0,5cm e no ápice 0,3cm. Embalados individualmente e com garantia de integridade do produto e abertura asséptica.	RS 0,2000	RS 2.400,00

2	12	UND	ESPARADRAPO: Fita de tecido 100% algodão com resina acrílica (esparadrapo), de alta aderência, resistente à água, com lacre de proteção que impede a violação. Indicado para curativos que exigem alta compressão ou mobilização, medindo aproximadamente 5cm x 4,5m com capa e rolo. Apresentação: rolo.	R\$ 2,6600	R\$ 31,92
3	240	UND	ESPARADRAPO: Fita de tecido 100% algodão com resina acrílica (esparadrapo), de alta aderência, resistente à água, com lacre de proteção que impede a violação. Indicado para curativos que exigem alta compressão ou mobilização. Tamanho 10cm de largura x 4,5 m de comprimento. Embalagem com capa e rolo.	R\$ 4,9000	R\$ 1.176,00
4	240	UND	ESPÁTULA DE AYRES: Espátula de Ayres medindo aproximadamente 18 cm (podendo variar 1cm para mais ou para menos). Embalado em material que garanta a integridade do produto. Embalado em pacotes com no mínimo 100 unidades. Apresentação: pacote com 100 unidades.	R\$ 4,4600	R\$ 1.070,40
5	2280	UND	FITA CREPE: Fita crepe hospitalar, 19 mm x 50 m confeccionado em papel crepado branco que aceite inscrição de qualquer caneta, com adesivo uniformemente distribuído, com aderência duradoura, fácil remoção, sem rasgar e sem deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir à umidade e temperatura elevada. Enrolada em anel rígido. Embalado em material que garanta a integridade do produto. Apresentação: unidade	R\$ 1,9100	R\$ 4.354,80
6	1440	UND	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA: Fita cirúrgica hipoalergênicamicroporosa, tipo Micropore, de 25mm x 10 m, de alta aderência, resistente à água, com lacre de proteção que impeça a violação.	R\$ 1,7300	R\$ 2.491,20
7	180	UND	FITA HIPOALERGÊNICA TRANSPARENTE: Fita cirúrgica hipoalergênica transparente, tipo Transpore, de 100mm x 4,5m, de alta aderência, que permita transpiração da pele, que proporcione curativo discreto e permita a visualização do local aplicado, com lacre de segurança que impeça a violação	R\$ 9,1400	R\$ 1.645,20

8	24	UND	FILME PARA EMBALAGEM: Filme para embalagem de materiais, em plástico aderente e flexível, termoplástico, atóxico, inodoro, transparente e resistente à umidade e calor. Medidas aproximadas de 28cm x 300m. Apresentação em bobinas embalada em material que garanta a integridade do produto, bem como identificação da procedência, lote e validade. Deve atender os requisitos da Resolução 105 e da RDC 17 da ANVISA.	R\$ 41,7200	R\$ 1.001,28
<b>Valor Total:</b>				<b>R\$</b>	<b>14.170,80</b>

**LOTE 11**

ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	600	UND	BOISA COLETORA DE URINA: Bolsa coletora de urina em sistema fechado, estéril, apirogênica, com capacidade de 2.000ml, graduado e com válvula antirrefluxo. Extensão em PVC de aproximadamente 1,00m de comprimento e pinça cortafluxo. Alça de sustentação rígida e flexível. É imperativo que não apresente nenhum tipo de vazamento em todo o sistema. Embalagem que garanta a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
2	720	UND	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO: Coletor de urina sistema aberto, não estéril, apirogênico, com capacidade de 1.200ml, com tampa rosca, boa vedação, extensão com conexão na extremidade que permita a adaptação perfeita a sondas de diversos calibres. Embalagem que garanta a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	R\$ 3,01	R\$ 2.167,20
3	4320	UND	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA N°. 5: Dispositivo para incontinência urinária em látex, atóxico, de uso masculino, em forma de preservativo, com extremidade afunilada e reforçada. Tamanho n°. 5. Embalagem que garanta a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	R\$ 0,65	R\$ 2.808,00

4	2544	UND	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº. 6: Dispositivo para incontinência urinária em látex, atóxico, de uso masculino, em forma de preservativo, com extremidade afunilada e reforçada. Tamanho nº. 6. Embalagem que garanta a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	R\$ 0,70	R\$ 1.780,80
<b>Valor Total:</b>					<b>R\$ 9.156,00</b>

**LOTE 13**

ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3000	UND	SONDA URETRAL Nº.6: Sonda uretral nº. 6, descartável, estéril, confeccionada em PVC, sem rebarba de manufatura, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, medindo no mínimo 35cm, com conector universal na ponta distal. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
2	12000	UND	SONDA URETRAL Nº. 08: Sonda uretral nº. 08, descartável, estéril, confeccionado em PVC, sem rebarba de manufatura, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, medindo no mínimo 35cm, com conector universal na ponta distal. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	R\$ 0,4067	R\$ 4.880,40
3	48000	UND	SONDA URETRAL Nº. 10: Sonda uretral nº. 10, descartável, estéril, confeccionado em PVC, sem rebarba de manufatura, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, medindo no mínimo 35cm, com conector universal na ponta distal. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	R\$ 0,42	R\$ 20.160,00

4	36.000	UND	SONDA URETRAL N.º 12: Sonda uretral n.º 12, descartável, estéril, confeccionado em PVC, sem rebarba de manufatura, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, medindo no mínimo 35cm, com conector universal na ponta distal. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	RS	0,45	RS	16.200,00
5	2.760	UND	SONDA URETRAL N.º 14: Sonda uretral n.º 14, descartável, estéril, confeccionado em PVC, sem rebarba de manufatura, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, medindo no mínimo 35cm, com conector universal na ponta distal. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	RS	0,45	RS	1.242,00
6	60	UND	SONDA URETRAL N.º 16: Sonda uretral n.º 16, descartável, estéril, confeccionado em PVC, sem rebarba de manufatura, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, medindo no mínimo 35xm, com conector universal na ponta distal. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	RS	0,50	RS	30,00
7	60	UND	SONDA URETRAL N.º 18: Sonda uretral n.º 18, descartável, estéril, confeccionado em PVC, sem rebarba de manufatura, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, medindo no mínimo 35xm, com conector universal na ponta distal. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	RS	0,50	RS	30,00
<b>Valor Total:</b>						<b>RS</b>	<b>43.742,40</b>

**LOTE 17**

ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	41	UND	ESTETOSCÓPIO ADULTO: Estetoscópio adulto, de peso leve, com olivas auriculares de formato anatômico e sem rebarbas; conjunto biauricular em metal cromado, flexível e resistente na curvatura do tubo Y. Tubo Y em plástico, diafragma duplo de alta sensibilidade. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde.	RS 6,00	RS 246,00
2	24	UND	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO: Estetoscópio pediátrico, de peso leve, com olivas auriculares de formato anatômico e sem rebarbas; conjunto biauricular em metal cromado, flexível e resistente na curvatura do tubo Y. Tubo Y em plástico, diafragma duplo de alta sensibilidade. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde.	RS 15,00	RS 360,00
3	24	UND	ESFIGNOMANÔMETRO PEDIÁTRICO: Esfignomanômetro pediátrico completo de excelente qualidade, com manômetro tipo relógio, em adequada armação metálica, altamente resistente a choques e graduação de 0 a 300mm/Hg, com manguito e pera antialérgicos de qualidade superior, braçadeira em lona de algodão ou nylon, antialérgico, com fecho em velcro de alta resistência e extrema flexibilidade. Deve apresentar estojo para transporte e guarda. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde e aprovação pelo INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses.	RS 65,00	RS 1.560,00

9

Handwritten signature

Handwritten initials

4	36	UND	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO: Esfignomanômetro adulto completo de excelente qualidade, com manômetro tipo relógio, em adequada armação metálica, altamente resistente a choques e graduação de 0 a 300mm/Hg, com manguito e pera antialérgicos de qualidade superior, braçadeira em lona de algodão ou nylon, antialérgico, com fecho em velcro de alta resistência e extrema flexibilidade. Deve apresentar estojo para transporte e guarda. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde e aprovação pelo INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses.	R\$ 80,00	R\$ 2.880,00
5	24	UND	ESFIGNOMANÔMETRO PARA OBESO: Esfignomanômetro para obeso completo de excelente qualidade, com manômetro tipo relógio, em adequada armação metálica, altamente resistente a choques e graduação de 0 a 300mm/Hg, com manguito e pera antialérgicos de qualidade superior, braçadeira em lona de algodão ou nylon, antialérgico, com fecho em velcro de alta resistência e extrema flexibilidade. Deve apresentar estojo para transporte e guarda. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde e aprovação pelo INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses.	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
6	11	UND	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, ESFIGNOMANÔMETRO PEDESTAL COM RODÍZIOS ADULTO - Aparelho de pressão arterial esfignomanômetro com pedestal ajustável com cinco rodízios, com braçadeira tamanho adulto, com compartimento para armazenamento seguro do sistema de inflação, com escala ampla de fácil leitura, manguito e pera em PVC, braçadeira em brim ou algodão e fecho em velcro, livre de mercúrio, verificado, calibrado e aprovado pelo Inmetro. Deverá ter garantia de no mínimo 12 meses. O equipamento deverá ter registro na ANVISA.	R\$ 301,18	R\$ 3.312,98
<b>Valor Total:</b>				<b>R\$</b>	<b>10.278,98</b>

**LOTE 21**

ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	UND	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%: Solução de cloreto de sódio a 0,9% embalagem de 10ml. Apirogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Apresentação: ampola.	R\$ 0,21	R\$ 63,00
2	2.400	UND	ÁGUA DESTILADA: Água destilada de uso injetável, em embalagem de 10ml. Apirogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Apresentação: ampola.	R\$ 0,17	R\$ 408,00
<b>Valor Total:</b>				<b>R\$</b>	<b>471,00</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 77.819,18</b>					

**Dos Documentos Aplicáveis**

**Cláusula Segunda:**

2.1. Para efeitos obrigacionais, tanto o Edital do Pregão Presencial nº 37/2016, bem como a proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, prevalecendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

**Da Vigência**

**Cláusula Terceira:**

3.1. A vigência da presente contratação será pelo período de 12(doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

**Do Preço e Condições de Pagamento**

**Cláusula Quarta:**

4.1. A Contratante pagará a Contratada o valor global de **R\$ 77.819,18 (Setenta e sete mil oitocentos e dezenove reais e dezoito centavos)**, sendo o pagamento efetuado após a conferência dos produtos recebidos no Almoxarifado de Suprimentos da Saúde e do atestamento da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo o prazo para pagamento de 10 (dez) dias descontada a dezena, devidamente atestado, a partir do momento do recebimento da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Finanças.

4.2. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência ou depósito em conta corrente Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011.

4.3. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua apresentação.

- 4.4. Efetuar o pagamento referente aos produtos solicitados e entregues no almoxarifado e aceitos desde que fornecidos nas condições estabelecidas em Contrato.
- 4.5. Fiscalizar a entrega dos produtos na forma estabelecida no Contrato.
- 4.6. A Contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial n.º 37/2016, Contrato Adm. n.º 94/2016.
- 4.7. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.
- 4.8. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à contratada, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 4.9. Excepcionalmente poderá ser restabelecido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, desde que formalmente requerido e comprovado de maneira inequívoca a real ocorrência, de acordo com o artigo 65, inciso II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **Da Dotação Orçamentária**

##### **Cláusula Quinta:**

5.1. As verbas para pagamento, do objeto do presente contrato, estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de n.º s 02.08.09.339030.10.304.0205.2.050.05.300004 (dotação 152); 02.08.07.339030.10.302.0205.2.050.05.300003 (dotação 163); 02.08.06.339030.10.301.0205.2.050.05.300034 (dotação 633); 02.08.07.339030.10.302.0205.2.050.05.300027 (dotação 167); 02.08.06.339030.10.301.0205.2.050.05.300009 (dotação 193); 02.08.06.339030.10.301.0205.2.050.02.300033 (dotação 194); 02.08.09.339030.10.305.0205.2.050.05.300004 (dotação 587); 02.08.06.339030.10.301.0205.2.050.05.300065 (dotação 581); da Secretaria de Saúde e serão de responsabilidade do Município de Salto.

#### **Dos Prazos, das Entregas e Condições**

##### **Cláusula Sexta:**

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado de Suprimentos da Saúde, a contratada é responsável pelo transporte, carga e descarga; e os materiais embalados sem avarias.

6.2. O local de entrega poderá ser alterado a critério da Secretaria de Saúde, estabelecendo-se que neste caso a entrega ocorrerá dentro dos limites do município, com comunicado prévio ao Contratado.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado de Suprimentos de Saúde, sito à Praça Álvares Galvão, n.º 167, Bairro Estação, Salto/SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 07 às 15 horas, Telefone (11) 4028-2587.

6.4. Os materiais deverão ser entregues pelos itens e nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os pedidos serão realizados pelo Almoxarifado Suprimentos de Saúde.

6.5. Os materiais, objeto do contrato, serão recebidos provisoriamente no ato da entrega para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do Contrato. Em se constatando irregularidades o contratante poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, exigindo a substituição em 48 horas dos itens inconformes, contados da notificação por escrito ou mensagem eletrônica encaminhada pelo responsável do almoxarifado de suprimentos de saúde.

6.6. A contratada deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante.

6.7. A contratada compromete-se a fornecer produtos de excelente qualidade, com registro na ANVISA e MINISTÉRIO DA SAÚDE (se assim a legislação exigir) e estarem em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação, **apresentar juntamente com a entrega.**

6.8. Os materiais deverão trazer estampados na embalagem de cada material licitado seu prazo de validade, o qual não deverá ser inferior a 12 meses a contar da data da emissão do pedido efetuado pelo Almoxarifado Suprimentos da Saúde, devendo a data de fabricação ser informada pelo próprio fabricante no produto ou em sua embalagem.

6.9. Os materiais devem possuir todas as certificações de fabricação e outras exigidas neste Contrato.

6.10. Os materiais ainda deverão ser entregues em suas embalagens originais contendo as informações: MARCA, MODELO, REFERÊNCIA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO (QUANDO SE TRATAR DE MATERIAL ESTÉRIL) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

6.11. O produto/material, mesmo entregue e aceito fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos ou avarias, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

6.12. Todos os custos referentes à embalagem, transporte, descarga, frete, seguro e outros ficarão a cargo do Contratado.

**6.13.** O prazo de entrega dos materiais deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis** após a emissão do pedido pelo Almoarifado Suprimentos da Saúde.

**6.14.** A contratada deverá manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas em licitação tanto da Contratada como dos materiais.

**6.15.** Não serão admitidas entregas condicionadas a faturamento mínimo.

**6.16.** Os quantitativos totais expressos no descritivo do Contrato são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

**6.17.** Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item **6.13**.

### **Das Penalidades**

#### **Cláusula Sétima:**

**7.1.** A Contratada que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.2.** De conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, à Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

**7.3.** Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**7.4.** As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

7.5. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

61

7.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à contratada, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

### **Das Disposições Gerais**

#### **Cláusula Oitava:**

8.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 37/2016.

8.2. A Contratada neste ato declara concordar com todos os termos do presente contrato, bem como as obrigações do regulamento administrativo previsto pela Contratante, além das penalidades pertinentes às leis específicas à matéria Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.883/94, Lei Orgânica do Município de Salto nº 1.382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008), que fazem parte integrante do Pregão Presencial nº 37/2016.

8.3. A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4. Constituem motivos para rescisão, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93.

**Do Foro**

**Cláusula Nona:**

9.1. Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanadas pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Município de Salto/SP, 07 de Julho de 2016.



**Daniel Paulino Evangelista**  
Secretário de Saúde

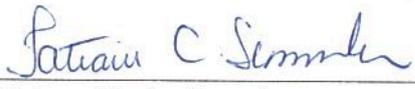


**Med Center Comercial Ltda**  
Detentora

Testemunhas:



1-Mauro Takanori Okumura



2- Tatiane Cristina Semmler

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALTO

**CONTRATADA:** MED CENTER COMERCIAL LTDA

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 94/2016

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E DE ENFERMAGEM PARA AS UNIDADES BÁSICAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. ITENS: 02, 11, 13, 17 E 21.

**ADVOGADO:** \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Município de Salto/SP, 07 de julho de 2016.

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: Daniel Paulino Evangelista / Secretário Municipal de Saúde

E-mail institucional: [secretario.saude@salto.sp.gov.br](mailto:secretario.saude@salto.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [danielsalto@uol.com.br](mailto:danielsalto@uol.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome e cargo: Rita de Cássia Sanches / Auxiliar Administrativa

E-mail institucional: [contratos@medcentercomercial.com.br](mailto:contratos@medcentercomercial.com.br)

E-mail pessoal: [rita@medcentercomercial.com.br](mailto:rita@medcentercomercial.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_